MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 193, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020; e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução nº 3, de 22 de junho de 2016 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação; a Resolução Consepe/Ufersa nº 001/2018, de 25 de maio de 2018; o Processo nº 00589.1.26817/08-2020 da plataforma Carolina Bori, no qual Hapiness Modiase Piasse Mahachi apresenta requerimento para revalidação de diploma do curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por estabelecimento estrangeiro; a Portaria nº 152, de 8 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão composta pelos servidores Antônio Erivando Xavier Junior, Kallyse Priscila Soares de Oliveira, Álvaro Fabiano Pereira de Macedo (membros titulares) e Antonia Wigna de Almeida Ribeiro (membro suplente) para avaliar a solicitação de revalidação de diploma de graduação em Ciências Contábeis, expedido por estabelecimento estrangeiro, nos termos da Portaria nº 152, de 8 de junho de 2021.

Parágrafo único. A Comissão terá o acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar à PROGRAD o relatório final de seus trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 31 de julho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SUELDES DE ARAUJO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SUELDES DE ARAÚJO